



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE CULTURA

CHAMADA PARA O CONCURSO CASAL CAIPIRA
ARRAIAL DA UFOPA 2019

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso do Casal Caipira integra a festividade junina da Universidade Federal do Oeste do Pará, a qual possui: caráter cultural, objetivando promover a integração entre alunos e servidores; beneficente, com fins de arrecadar alimentos para instituições filantrópicas de Santarém; e social, em prol da saúde com a colaboração de doadores de sangue.

1.2 O Arraial da UFOPA está programado para acontecer **no dia 05 de julho de 2019**, a partir das **18 h** no **Espaço SIGNUS**, localizado na Av. Borges Leal, nº 2404.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso os discentes regularmente matriculados e os servidores ativos da Universidade Federal do Oeste do Pará;

2.2. Poderão ter no máximo 2 (dois) casais caipiras representando cada setor ou curso da universidade;

2.3. É livre a composição do casal, não restringindo gênero ou idade (a partir de 18 anos);

2.4. É obrigatória a caracterização junina do casal;

2.5. É vedada a participação de candidatos envolvidos com a produção e realização do concurso, no caso membro das Comissão Organizadora do Arraial da Ufopa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 de maio a 14 de junho de 2019**, on-line por meio do link: <https://forms.gle/Lawprrt1Wc5mX4rs7> conforme o cronograma item 7.

3.2. Só serão aceitas as inscrições que forem feitas dentro do prazo determinado.

3.3. As inscrições fora das normas, descritas no item 4 deste edital, não serão aceitas.

3.4. Não será permitida a troca de duplas após o término das inscrições, somente devidamente em casos de saúde e situações familiares.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

4.1. O casal participante deverá realizar as atividades descritas no Quadro 01, para acumular pontos para sua campanha beneficente, e soma junto a sua pontuação no dia da apresentação, no caso correspondente aos pontos do quadro 03.

Quadro 01 – Descrição dos critérios de avaliação do Casal Caipira – Campanha Beneficente.

Item	Atividades de pontuação do concurso	Pontuação Total
01	Arrecadar alimentos não perecíveis para as instituições filantrópicas	25
02	Doadores de sangue no Hemopa para cada casal até o dia 28 de junho	25
03	Curtidas da foto do casal nas redes sociais até o dia 28 de junho	10
Total da somatória de pontos		60

4.2. O valor total dos pontos que podem ser adquiridos é de 100 pontos, correspondente a somatória do Quadro 01, o valor total da campanha beneficente, no caso 60 pontos, mais o valor total do Desfile, Quadro3, no caso 40 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE CULTURA

4.3. O casal vencedor será o que obtiver o **maior valor no somatório de pontos totais**, conforme a descrição do item 4.2.

4.4. Para obter os pontos descritos no quadro 01, os participantes deverão utilizar os parâmetros do Quadro 02 para alcançar o somatório da pontuação total;

Quadro 02 – Quadro de Parâmetros para cada atividade do concurso do casal caipira

Item	Atividades de pontuação do concurso	Pontuação	
		Mínima	Máxima
01	Arrecadar alimentos para as instituições filantrópicas (10 itens = 1 ponto)	0	25
02	Doadores de sangue no Hemopa (1 doador = 1 ponto)	0	25
03	Curtidas das Foto do Casal nas redes sociais (10 curtidas = 1 ponto)	0	10
04	Desfile do Casal	0	40

4.5. As fotos dos casais participantes deverão ser entregues na Procce, no e-mail: cultura.ufopa@gmail.com, até as 18 h do dia **17 de junho de 2019**, para padronização e divulgação nas redes sociais do evento, conforme está descrito no cronograma item 7.

4.6. Poderão ser doadores quaisquer pessoa que estejam em conformidade com as exigências do Hemopa.

4.7. A entrega dos alimentos e as comprovações dos doadores de sangue, itens 01 e 02 do Quadro 01, deverão ser entregues até o dia **28 de junho de 2019**, para a comissão organizadora, na Procce, **até as 17:00 horas**, para a contagem dos pontos, conforme está descrito no cronograma item 7.

4.8. O desfile do casal, será julgado apenas **no dia 05 de julho**, dia do Arraial da UFOPA, e os critérios que serão julgados pelos jurados estão disposto no Quadro 03.

4.9. O Casal deverá enviar por e-mail, cultura.ufopa@gmail.com as músicas e o texto da sua apresentação até o dia **03 de julho de 2019**, para melhor organização das apresentações.

Quadro 03 – Critérios do Desfile do Casal

Item	Critérios do desfile do casal	Pontuação
01	Figurino – junino	10
02	Originalidade e criatividade da apresentação	5
03	Animação e carisma	5
04	Coreografia. Serão consideradas as diversidades das coreografias, ocupação uniforme do espaço, o ritmo da música e da dança, leveza, elegância e desenvoltura dos casais.	15
05	Harmonia e entrosamento do casal entre si e com o público	5
Total de pontos do desfile do casal		40

4.10. Os pontos adquiridos pelos participantes no desfile do casal serão somados aos demais itens descritos no quadro 01, para a divulgação do resultado.

4.11. Ocorrendo empate, entre um ou mais casais, o desempate se dará obedecendo aos critérios na ordem abaixo:

- I.A maior pontuação na arrecadação de alimento,
- II.A maior pontuação no dia do desfile dos casais.
- III. O maior número de atividades cumpridas.
- IV.A soma das idades dos integrantes do casal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE CULTURA

4.10. O resultado final será divulgado no dia da festa junina, **dia 05 de julho** após a contabilização de todos os pontos pela comissão organizadora do evento.

4.11. O não cumprimento de uma das atividades o casal participante não pontuará na atividade.

4.12. O não comparecimento do casal no dia do desfile do casal implicará na eliminação dos participantes.

4.13. A decisão dos jurados, nomeados para este fim, será soberana e irrevogável, não cabendo recursos sobre o resultado do concurso.

5. DO JULGAMENTO

5.1. A comissão julgadora será composta por pessoas capacitadas e envolvidas com arte e cultura da universidade e da cidade de Santarém.

5.2. A comissão julgadora terá um representante de cada categoria, um professor(a), um técnico(a), um(a) discente e um(a) representante da comunidade externa, e somente no dia 05 de julho de 2018, que serão divulgados os nomes.

5.3. Os jurados receberão uma planilha somente com os nomes dos casais participantes e com os itens do desfile do casal caipira descritos no Quadro 03, conforme citado no item 4.6.

5.4. Os pontos dos jurados serão obtidos através de uma média aritmética e adicionados na contagem total da pontuação.

5.5. A apuração dos pontos será realizada pela comissão organizadora do evento, e o resultado final será divulgado no dia 05 de julho de 2018, durante a festividade.

6. PREMIAÇÕES

6.1. As premiações serão ofertadas para os classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

6.2. Os prêmios serão divulgados nas redes sociais da Procce até o dia **05 de julho de 2018**.

6.3. Todos os casais participantes do desfile receberão certificados emitidos pela Procce.

7. CRONOGRAMA

Etapas do Edital	Datas
Publicação do Edital	06/05/2019
Inscrição no formulário online e envio de documentos	06/05 a 14/06/2019
Resultado das Inscrições – Envio das fotos para Procce	17/06/2019
Divulgação do Casal no Facebook	18/06/2019
Entrega dos Alimentos	28/06/2019
Entrega do material da apresentação – Músicas e Textos	03/07/2019
Entrega dos Prêmios para o casal vencedor	05/07/2019
Entrega dos alimentos junto a ONG/Instituição contemplada	A partir do 01/08/2019
Entrega dos Certificados	A partir 01/08/2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O sorteio da ordem de apresentação do casal ocorrerá às **18h** do dia **05 de julho de 2018**, no local do evento, sendo obrigatória a presença de pelo ao menos um dos integrantes do casal.

8.2. O desfile consistirá da apresentação do casal, com música a sua escolha, com tempo de até no máximo (05) cinco minutos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE CULTURA**

- 8.3. O casal vencedor deverá ajudar a Comissão organizadora na entrega das doações arrecadadas nas instituições filantrópicas citadas.
- 8.4. Quaisquer informações ou dúvidas poderão ser obtidas pelo telefone 2101-6528 na sala 528, 5º andar, na Procce.
- 8.5. A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Arraial da UFOPA.
- 8.7. Não caberá recurso de qualquer natureza.

Santarém, dia 06 de maio de 2019.

**COMISSÃO DO ARRAIAL DA UFOPA
PORTARIA N°068 DE 15 DE ABRIL DE 2019**